

24.04.2025

Proposta n.º 42/Desporto/2025

Proposta: Trilho Urbano de São Vicente – Cortes de Trânsito PSP

Considerando que:

1. As Freguesias dispõem de atribuições nos domínios da cultura, ação social e desporto, nos termos das alíneas t), u) e v) do nº2 do art.º 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. Compete às Juntas de Freguesia apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
3. As autarquias que desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo, no incremento da prática desportiva e na prossecução dos objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;
4. Existe o objetivo de promover a atividade física, o desporto e a mobilidade, sensibilizando para a importância dos estilos de vida saudáveis, através da dinamização de atividades desportivas nos espaços da freguesia, preferencialmente em espaço público, na perspetiva da ampliação da visibilidade e participação concedida em ambientes *outdoor*;
5. Seguindo essas tendências a Junta de Freguesia de São Vicente, está cada vez mais sensível a estas questões, apostando na organização da 4ª Edição do Trilho Urbano de São Vicente. Esta iniciativa parte da auscultação junto das Coletividades da Freguesia, que demonstraram interesse na organização deste evento, como parceiras ativas e envolvidas em todo o processo;
6. Para a realização deste evento, será, no entanto, necessário recorrer à Polícia de Segurança Pública, no que concerne aos cortes de trânsito da via pública que permitam a realização do mesmo com a maior segurança para fregueses e participantes;

7. Em face do disposto no Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea i) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto regime geral.
8. Para as aquisições em referência, o valor máximo que a Junta de Freguesia de São Vicente pretende pagar é de no máximo **5061,20 (cinco mil e sessenta e um euros e vinte cêntimos)** – isento de IVA de acordo com Artº 2º do CIVA;
9. O valor da despesa será pago na sua totalidade no ano de 2025.

Face ao exposto, proponho que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente Aprovar a aquisição de Prestação de Serviços da Polícia de Segurança Pública, ao Departamento de Gestão Financeira, sita na Av. º António Augusto de Aguiar, nº20, 4º, 1050-016 Lisboa, com o NIF 600 006 662 pela verba de: **5061,20 (cinco mil e sessenta e um euros e vinte cêntimos)** – isento de IVA de acordo com Artº 2º do CIVA

Deverá ser considerada no órgão 08, rubrica 02.02.18 – Vigilância e Segurança, PPA 08/07 – 4.ª Edição Trilho urbano.

Lisboa, 15 de abril 2025

O Técnico Superior

gabriel jacques

Dr. Gabriel Jacques

A Presidente da Junta de Freguesia

Natalina Tavares de Moura
Dr.ª. Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Eu, Gabriel Jacques, na qualidade de prestador de serviço[, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento PP 08/42/2025- Trilho Urbano São Vicente-Cortes de trânsito PSP, respeitante a CONTRATAÇÃO PÚBLICA, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

15 de Abril de 2025

gabriel jacques

O Técnico Gabriel Jacques

De: Coordenador Desporto <coordenacao.desporto@jf-saovicente.pt>
Enviado: 15 de abril de 2025 15:45
Para: erica.conceicao@jf-saovicente.pt
Assunto: Fw: Pedido de parecer - 4ª Edição Trilho Urbano de São Vicente

Obter o [Outlook para Android](#)

De: COMETLIS - DT - Secção Operações <sopdt.lisboa@psp.pt>
Enviado: quinta-feira, abril 10, 2025 4:33:57 PM
Para: coordenacao.desporto@jf-saovicente.pt <coordenacao.desporto@jf-saovicente.pt>
Assunto: RE: Pedido de parecer - 4ª Edição Trilho Urbano de São Vicente

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

Comando Metropolitano de Lisboa
Divisão de Trânsito de Lisboa
Secção de Operações e Informações



ASSUNTO: RE: Pedido de parecer - 4ª Edição Trilho Urbano de São Vicente

Exmª Senhora Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente:

Encarrega-me o Exmº Sr. Comandante da Divisão de Trânsito em Suplência, Subintendente José Fernando Sá dos Santos, de informar V. Exª que o orçamento estimativo para o policiamento da Polícia de Segurança Pública, na vertente de trânsito, da 4ª Edição Trilho Urbano de São Vicente, é de € 5061,20 (cinco mil e sessenta e um euros e vinte centimos), pelo que, em caso de aceitação, se solicita a indicação de número de compromisso para a emissão da respectiva factura.

Mais se solicita a indicação de um segundo número de compromisso, para a emissão da factura para pagamento do parecer de condicionamento de trânsito, cuja taxa administrativa é de € 21,55 (vinte e um euros e cinquenta e cinco centimos)

Com os melhores cumprimentos,

“Presente pela Proximidade, Próxima na Segurança!” – Estratégia PSP 2025-2027

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1034

Ano: 2025

Data Registo: 15-04-2025

Data Documento: 15-04-2025

Class. Orgânica: 080000 Desporto

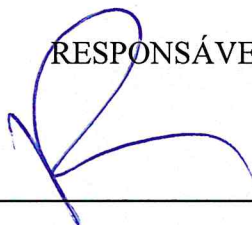
Class. Económica: 0202180000 Vigilância e segurança

Projeto e Ação: PPA 08 07

Descrição: POLICIAMENTO CORTES DE TRÂNSITO TRILHO URBANO

1	Orçamento Inicial	5 000,00
2	Reforços/Anulações	500,00
3	Orçamento Corrigido	5 500,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	5 500,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	5 061,20
8	Saldo Residual do Projeto	438,80
9	Saldo Residual	438,80

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1053

Data Registo: 28-04-2025

Nº Proposta: 42/DESP

Ano: 2025

Mês (a): abril

Data Documento: 28-04-2025

Fornecedor: POLICIA SEGURANÇA PUBLICA

NIF: 600006662

Descrição: POLICIAMENTO CORTES DE TRÂNSITO TRILHO URBANO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 275,11
2	Compromissos assumidos (c)	211 817,97
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 304 457,14
4	Compromisso n.º 1053 relativo À despesa em análise (d)	5 061,20
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 299 395,94

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 28-04-2025

Assinatura do Responsável

